



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### Resolução Nº 65, de 19 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- **Considerando** a Resolução MS/CIT nº 22, de 27 de julho de 2017 que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- **Considerando** o Ofício Nº 419/2021 da SMS de Dom Eliseu que solicita aprovação da implantação do Laboratório de Análises Clínicas, no Hospital Municipal de Dom Eliseu/PA.

- **Considerando** o município foi beneficiado com recursos previstos no Orçamento Geral da União (OGU) por meio da Emenda Parlamentar Nº 41240002/Proposta nº 11415.068000/1210-01 destinados à Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para aparelhar o citado Laboratório de Análises Clínicas, no valor total de R\$ 449.978,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais).

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: " A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".


- **Considerando** a Resolução CIR Carajás nº 007, de 14 de junho de 2021 que aprova a implantação do Laboratório de Análises Clínicas, CNES 2677571, no Hospital Municipal de Dom Eliseu/PA.

#### Resolve:

**Art.1º** - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 007, de 14 de junho de 2021, que aprova a implantação do Laboratório de Análises Clínicas, CNES 2677571, no Hospital Municipal de Dom Eliseu/PA.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de julho de 2021.

  
**Rômulo Rodovalho Gomes.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles Cezar Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.